

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Aditivo nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024, CELEBRADO ENTRE O CIBARC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE E A EMPRESA JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS.

O **Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 15.122.475/0001-28, situado na Rua Gerulino Alves Pereira, s/n, Bela Vista, São Félix do Coribe – Bahia – CEP. 47.665-000, neste ato representado por seu Presidente o senhor Marco Aurélio dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 1644154-SSP/GO, CPF/MF nº. 451.004.035-00, residente na cidade de Santana, Bahia, CEP. 47.700-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ. 05.518.960/0001-61, Inscrição Estadual nº 059.125.729, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhaes, nº222, Térreo, Centro, São Felix do Coribe – BA, CEP: 47.665-000, representada neste ato pelo senhor José Vargas de Brito Junior, portador do CPF. 668.033.785 - 53, RG. 07880014 50 SSP/BA e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 011/2024, resultando a Dispensa nº 003/2024, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos das Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), sobre o quantitativo do Contrato nº 011/2024, firmado entre as partes em 04/03/2024, referente a Aquisição de pneus 1400x24 G2 16 lonas para funcionamento da motoniveladora, observado as especificações constantes da Dispensa nº 003/2024.

Cláusula Segunda – Acréscimo

O valor do contrato é de R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), o qual será acrescido de 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento), que resultou em R\$ 6.575,00 (seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Valor total do contrato fica R\$ 46.025,00 (Quarenta e seis mil e vinte e cinco reais). Sendo, o acréscido conforme a planilha seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Pneu 1400x24, G2, 16 Lonas	FIRESTONE	01	unid	6.575,00	6.575,00
Valor Total R\$						6.575,00

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



Cláusula Terceira – Fundamentação Legal

O presente termo aditivo ao Contrato tem observância a Cláusula Décima Primeira do Contrato originário, bem como o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

Cláusula Quarta - Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Félix do Coribe – Bahia, 12 de março de 2024.

Consortio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente – CIBARC

Marco Aurélio dos Santos Cardoso

CONTRATANTE

JB - AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

José Vargas de Brito Junior

Representante Legal

Testemunhas:

05.518.960/0001-61
JB - AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME
Av. Luiz Eduardo Magalhães, 161 Centro
CEP: 47.665-000 São Félix do Coribe Bahia

CPF:

CPF: